Nota fiscal

Você sabe quais são os tipos de notas fiscais que pode usar na sua empresa?

A nota fiscal de prestação de serviços é de competência da prefeitura municipal. Existem dois tipos de nota fiscal: em papel ou talonário fiscal, e a eletrônica.

A nota fiscal eletrônica é regra para as empresas, com exceção do MEI, que pode utilizar a nota fiscal de papel.

A nota fiscal eletrônica é mais vantajosa, simples e econômica. Você poderá emiti-la utilizando um código de acesso ou senha web que deverá ser cadastrada na prefeitura municipal. A maioria das prefeituras disponibiliza gratuitamente em seu site.

Para emissão da nota fiscal de papel, é necessário solicitar autorização da prefeitura, indicando a gráfica que fará a impressão do talonário fiscal.

Já a nota fiscal de circulação de mercadorias é adequada para ser emitida nas vendas de mercadorias e nas operações de remessas de mercadorias.

Existem alguns tipos de operações que você pode praticar com mercadorias. As operações com contribuintes do ICMS e não contribuintes, as operações com consumidor final pessoa física ou jurídica ou as operações internas e operações interestaduais.

**A nota fiscal eletrônica modelo 55 substitui a nota fiscal em papel modelo 1 ou 1-A. O MEI não está obrigado a emissão de nota fiscal eletrônica modelo 55, podendo utilizar a nota fiscal em papel modelo 1 ou 1-A. O MEI poderá utilizar a nota fiscal eletrônica modelo 55, caso deseje, ou seja, sua adoção é facultativa. Uma vez adotada, não poderá mais utilizar a nota fiscal em papel mod. 1 ou 1-A**.

Você sabia que o SEBRAE-SP disponibiliza gratuitamente o programa emissor de NF-e (modelo 55) e um programa emissor do CT-e (modelo 57)?

Se quiser, basta acessar o site [www.sebraesp.com.br](https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp?codUf=26), ir na opção “Atendimento ao Cliente” e selecionar no menu lateral “Emissores NF-e e CT-e”.